Art. 1º Fica designada a Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Finanças para atuar nas contratações públicas sob responsabilidade desta Secretaria, especialmente na elaboração dos seguintes documentos:
I – Documento de Formalização da Demanda (DFD);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
III – Análise de Riscos;
IV – Termo de Referência;
V – Minutas de Edital, Termo de Credenciamento e Contratos ou Instrumentos Equivalentes.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação adotar as providências necessárias à adequada instrução da fase preparatória, zelando pela legalidade, economicidade e eficiência das contratações públicas, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.324/2025.
Art. 3º Integram a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes servidores:

I – RAYANNE AGUIAR DUARTE ARAUJO, (COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO), matrícula nº (1137936);
II – FABIO RIBEIRO ARAUJO, (COORDENADOR DE GESTAO FINANCEIRA), matrícula nº (18871);
III – GUYLHERME SANTANA TAVARES, (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO), matrícula nº (1139334).
Parágrafo único. A composição da equipe poderá ser alterada por ato posterior, conforme conveniência administrativa.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 040/2025.

Paraíso do Tocantins -TO, 24 de junho de 2025.

Fábio Cândido Galvão
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 049/2025

Constitui a Comissão de Contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, §1º, e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de constituição de Comissão de Contratação para conduzir os procedimentos de contratação pública;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.324/2025, que regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a transparência e o adequado processamento das etapas de habilitação, julgamento, análise de recursos e desclassificações no âmbito dos processos de credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Finanças para conduzir os procedimentos auxiliares de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.324/2025.
Art. 2º Compete à Comissão de Contratação, sem prejuízo de outras atribuições legais:
I – Verificar a documentação apresentada pelos interessados;
II – Julgar os requerimentos de participação;
III – Analisar impugnações e recursos;
IV – Realizar diligências necessárias à instrução dos autos;
V – Emitir pareceres técnicos nas fases do procedimento auxiliar de credenciamento.

Art. 3º A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes servidores:
I – NOBELIO SANTOS DA SILVA, (DIRETOR DE FINANÇAS), matrícula nº (1137933);
II – SEBASTIANA REGINA DIAS, (SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA), matrícula nº (1501);
III – KARLA GRACIELLE COELHO BARBOSA ARAUJO, (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO), matrícula nº (26291).
Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor nomeado no inciso I deste artigo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 040/2025.

Paraíso do Tocantins -TO, 24 de junho de 2025.

Fábio Cândido Galvão
Secretário Municipal de Finanças

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

PORTARIA N.º 015/2025 - SETULC

PREFEITURA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
PORTARIA N.º 015/2025 - SETULC
"PUBLICA Plano de Aplicação de Recursos Plurianual e do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PAR, conforme anexo a esta portaria".
PATRICIA NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER E CULTURA no uso de suas atribuições legais e conforme o dispositivo no art. 105, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,
CONSIDERANDO aprovação em Audiência Pública para aplicação dos recursos da LEI 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), realizada no dia 17 de junho de 2025, às 19h30, no Teatro Cora Coralina.
CONSIDERANDO a necessidade de publicação do Plano de Aplicação de Recursos (PAR), estabelecido no Art. 13 da Portaria Minc nº 200, de 11 de abril de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) plurianual, com detalhamento para o 2º ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme anexo único a esta portaria.
Art. 2º Submeter o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) ao Ministério da Cultura.
Gabinete da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER E CULTURA,** aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2025.

PATRICIA NASCIMENTO SILVA

Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura

ANEXO I: PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PAR PNAB CICLO 2

Aprovado em audiência pública realizada no dia 17/06/2025.

PAR PNAB C2 (2025)									
Meta 1: Ações Gerais									
Meta	**Forma de Execução**	**Edital**	**Segmentos culturais atendidos**	**Etapas abarcadas**	**Território específico**	**Pauta específica**	**Ação afirmativa**	**Valor global**	**Valor por proposta**
1.1 (Fomento)	Termo de Execução Cultural (Projetos)	PNAB 25 Paraíso do Tocantins – Microprojetos	Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Teatro, Literatura, Música, Culturas Populares, Tradicionais, Urbanas, Indígenas e Negras, Patrimônio Cultural, Áreas Técnicas.	Criação, Difusão e Circulação, Formação, Fruição, acesso e mediação.	-	-	Cotas e Critérios diferenciados de pontuação; Territórios periféricos (20% das vagas).	R$ 172.708,92	R$7.500,00 (23 vagas)
1.3 (Obras, reformas e aquisições)	Contratação de projetos (Lei de Licitações)	Ação: Aquisição de equipamentos e mobiliários	-	-	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	R$ 95.949,40	Não se aplica
Subtotal Meta 1:								**R$ 268.658,32**	
Meta 2: Ações relacionadas à Política Nacional Cultura Viva – Lei nº 13.018, de 2014									
2 (PNCV)	**Forma de Execução**	**Edital**	**Segmentos culturais atendidos**	**Etapas abarcadas**	**Território específico**	**Pauta específica**	**Ação afirmativa**	**Valor global**	**Valor por proposta**
2.3 (Prêmio a Pontos e Pontões)	Premiação Cultura Viva	Cultura Viva Paraíso do Tocantins – Premiação	Todas as abarcadas na PNCV	Todas as abarcadas na PNCV	Não se aplica	Não se aplica	Cotas e Critérios diferenciados de pontuação; Territórios periféricos (20% das vagas).	R$ 95.949,40	R$13.800,00 (7 vagas, sendo 2 destinados a culturas tradicionais e populares)
Subtotal Meta 2:								**R$ 95.949,40**	

Meta 3: Custos operacionais				
3 (Custos Operacionais)	**Tipo de atividade**	**Detalhamento**	**Áreas**	**Valor global**
3.2 (Gestão e operacionalização)	Comissão de seleção	Ação: Credenciamento de Pareceristas para avaliação de projetos culturais (R$60 por projeto, previsão de 80 inscrições e 160 análises)	Profissionais especializados em projetos culturais	R$ 9.600,00

	Tecnologias, sistemas e gestão da informação da cultura	Ação: Empresa de informática para instalação do Mapas Culturais de Paraíso do Tocantins	Tecnologia da informação	R$ 9.589,88
Subtotal Meta 3:				**R$ 19.189,88**
Total PAR PNAB Ciclo 2 (Meta 1 + Meta 2 + Meta 3):				**R$ 383.797,60**

ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO 2º CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025, as 19:30 horas, deu-se início a Audiência Pública de elaboração do Plano de Aplicação de Recursos do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc, tem início com as palavras do Diretor de Equipamentos Culturais, Fernando Aires Rios, abrindo os trabalhos ao agradecer a presença de todos, com explicações ao público presente como será a metologia de trabalho da audiência, passou-se em seguida a palavra para o mediador da audiência pública, Senhor Tales Victor Pontes Monteiro, que após agradecer a presença de todos, utilizando de apresentação visual (slides), explicou sobre como será a administrado e aplicado os recursos referente a Política Nacional Aldir Blanc, dando ênfase sobre os valores, obrigatoriedades da Lei e passos a serem seguidos, informou que a aprovação da audiência seria para todos os próximos 4 ciclos da lei, ou seja, de modo plurianual, e que incluiria a previsão de utilização para o próximo ciclo, usando da palavra para a Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, Patrícia Nascimento, que após agradecer a presença de todos, utilizando de apresentação visual (slides), explanou sobre as conquistas da Gestão Municipal na área da cultura, projetos culturais da gestão, equipamentos culturais e suas utilidades, Leis e Policias Culturais aderidas, dando ênfase ás Leis, Aldir Blanc, Paulo Gustavo e PNAB, responsabilidades sobre a execução de recursos, os valores captados, modelos utilizados para utilização de recursos, finalizando suas palavras sobre o empenho da gestão na busca pela captação de recursos para a cultura local e responsabilidade na execução dos mesmos, com a palavra o Diretor de Cultura, explicou brevemente como se daria a etapa de exposição de propostas e apreciação dos presentes, findada as palavras da secretária e do Diretor, retornou-se a palavra para o mediador, passando ao público presente para indagações a fim de superar as dúvidas existentes, solicitando a palavra o Musico William Cavalcante, declarando-se contra a aplicação de 30% para ser utilizado em equipamentos culturais, seguindo com a palavra o Produtor Teatral Cleiton Lima, após explanar sobre o custo para a apresentação de uma peça teatral, declarou-se que o recurso deveria ser utilizado com os artistas, reduzindo recuso para equipamentos culturais a 10% direcionados a fanfarra na compra de instrumentos ou apoio a outros agentes culturais, o senhor Iraí, disse que os artistas velhos e jovens tem que agradecer pela estrutura cultural atual em comparação com a vida dura dos artistas no passado, apoiando o modelo apresentado, senhora Cida Gualberto, presidente interina da Academia de Letras de Paraíso (ALP), apresentou uma dúvida sobre a transformação da ALP em ponto de cultura, sendo respondida pelo senhor Tales que sim, é possível a ALP se tornar um Ponto de Cultura, encerrado o momento de perguntas e dúvidas, passou-se ao momento de sugestão e votação das propostas, o senhor Cleiton, sugeriu como porcentagem para melhorias em equipamentos culturais 15%, surgindo uma segunda proposta de 20% entre os presentes, o mediador em contrapartida solicitou a redução para 25%, sendo apresentado para votação as três propostas, 10%, 20% e 25%, sendo aprovado por maioria a proposta de 25%, com 36 votos dos presentes, alterando a linha 2 da planilha, passando-se a porcentagem dos projetos de cultura de 40% para 45%, alterando-se a linha 1, passou-se a apreciação de como será utilizado esse acréscimo, sendo proposto a manutenção do valor de R$ 7.500,00 por microprojeto, sendo o valor remanejado utilizado para contemplar um maior número de propostas, aprovado por unanimidade. Em prosseguimento com a votação do Plano, com suas alterações, como um todo, sendo aprovado por unanimidade com a seguinte destinação de recursos: fomento ou premiação a projetos culturais terá 45% da proporção dos valores, com parcela por ciclo relativa de aproximadamente R$172.708,92; recursos para melhorias dos espaços culturais terá 25% da proporção dos valores, com parcela por ciclo relativa de aproximadamente R$95.949,40; premiações da Política Nacional Cultura Viva terá 25% da proporção dos valores, com parcela por ciclo relativa de aproximadamente R$95.949,40; e custos de gestão e operacionalização terão 5% da proporção dos valores, com parcela por ciclo relativa de aproximadamente R$19.189,80; com os resultados alcançados o mediador encerrou a audiência, sem mais a descrever, eu Belchior Bernardo Leite, finalizo a mesma e coloco a disposição para assinatura.

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

CONTRATADA: **POSTO MILENA LTDA**

CNPJ nº 01.673.698/0001-79

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o registro de preços para aquisição de combustível, através da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica**,** conforme Termo de Referência anexo ao Edital**,** conforme informações constantes do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 002/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 ou 107, da Lei 14.133/2021.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 81.910,00 (oitenta e um mil novecentos e dez reais).

BASE LEGAL: O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2025, tipo menor preço por item, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal, Decreto 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 861/2024.

PROCESSO: 39046/2025

DOTAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0061.2548

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 1500000000000